

---

**RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA N° 90001/2026 - COMUNICAÇÃO DIGITAL**

---

De Coordenação de Licitação e Compras <licitacao@mds.gov.br>

Data Ter, 02/06/2026 12:23

Para [REDACTED]

Cc [REDACTED]

Prezada, bom dia!

Em atenção ao esclarecimento solicitado, informa-se:

A referência constante do item 9.35 do Edital corresponde ao Apêndice I do Anexo I (Termo de Referência), que contém a relação dos produtos e serviços objeto da contratação. Portanto, para fins de comprovação da aptidão prevista no referido item, deverá ser considerada a relação de produtos e serviços constante do Apêndice I.

Atenciosamente,

**Lívia Maria Duarte Zanetti**

Chefe da Divisão de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---

De: [REDACTED]

Enviado: quinta-feira, 28 de maio de 2026 15:55

Para: Coordenação de Licitação e Compras <licitacao@mds.gov.br>

Cc: [REDACTED]

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA N° 90001/2026 - COMUNICAÇÃO DIGITAL

**ATENÇÃO:** Só clique em links ou abra anexos se você conhecer o remetente ou tiver segurança do conteúdo.

Boa tarde,

Prezados,

Solicitamos esclarecimento acerca do item 9.35 do edital, que trata da comprovação de aptidão para execução de, no mínimo, 50% dos serviços de comunicação digital similares, previstos no "Anexo de Especificações dos Serviços – SEI nº 16533916".

Nesse sentido, gostaríamos de confirmar a qual documento o item faz referência, uma vez que não identificamos no edital um anexo com essa nomenclatura.

Devemos considerar como referência o Anexo IV? Caso contrário, solicitamos a gentileza de indicar qual é o anexo/documento correto mencionado no item 9.35.

--

